



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@yahoo.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 432 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre credito suplementar no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

Lei:

Art.1º -Fica a aberto Credito Suplementar no valor 111.000,00 (cento e onze mil reais), as seguinte dotações:

Orgão 3 – Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Belmiro Braga

Unidade 01 – FUNPREV – Fundo de Previdência

Sub-Unidade 00 – Funprev – Fundo de Previdência

| | |
|---|-----------------------|
| 31.90.01.00.3.01.00.09.272.013.2.0082 – Manutenção do Pagamento de Benefícios | R\$ 98.000,00 |
| 31.90.03.00.3.01.00.09.272.013.2.0082 - Manutenção do Pagamento de Benefícios | R\$ 13.000,00 |
| Total Geral | <u>R\$ 111.000,00</u> |

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recurso anulação de Dotações do Orçamento Municipal.

Orgão 1 – Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Unidade 02 – Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 – Serviços de Finanças e Contabilidade

| | |
|--|---------------|
| 4.6.90.71.00.1.02.00.28.843.00– Principal da Divida Por Contrato - Interno | R\$ 60.000,00 |
|--|---------------|

Unidade 03 – Serviços de Educação

Sub-Unidade 01 – Serviço de Educação

| | |
|--|---------------|
| 3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.002.2.0013- Desenvol. Das Atividades da Educação | R\$ 31.000,00 |
|--|---------------|

Unidade 08 – Serviço de Agropecuaria

Sub-Unidade 2

| | |
|--|---------------|
| 3.3.90.39.00.2.08.00.20.606.006.2.0061- Realização da Exposição Agropecuária | R\$ 20.000,00 |
|--|---------------|

| | |
|-------------|-----------------------|
| Total Geral | <u>R\$ 111.000,00</u> |
|-------------|-----------------------|

Art. 3 – Esta Lei entra e vigor na data de sua afixação.

Belmiro Braga, 15 de Dezembro de 2014

Sergio Candido Bomfante
PREFEITO MUNICIPAL

Sergio Candido Bomfante
CPF 033.841.796-07
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM: 15 / 12 / 2014

ASSINATURA *Vinicius Tabbri Bomfante*
Secretário Municipal de Governo
CPF 097.587.236-26